Ano 2023 ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 009, Liv. 025, Fls.94v Em 13/02/2023. Às 13:10 min. _____ Assinatura do Funcionário	□ **Projeto de Lei** □ Decreto do Legislativo □ Projeto de Resolução □ Requerimento □ Indicação □ Moção de □ Emenda	**Nº. __/2023**

Autor: **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Vereador Pedro Filho) – PSD;**

PROJETO DE LEI N.º 005/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023;

"Institui o Dia 15 de junho como o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de junho de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 15 de junho será dada ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as Igrejas Cristãs.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, assim como diversos Estados e Municípios brasileiros já instituíram em seus Calendários Oficiais o "Dia da Proclamação do Evangelho".

Considerando que em nosso Município, a Lei 4.555, de 27 de setembro de 2022, instituiu no Calendário de Eventos municipal a festividade "Marcha com Jesus", definindo que ela seja comemorada anualmente no mês de junho, assim entendemos ser o dia 15, do referido mês, data ideal para que seja Proclamado o Evangelho em nosso município.

O evangelho nos traz um novo modo de vida, fundado na pregação de boas notícias e a proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça social, refletindo melhor o caminho para o Reino do Céu.

A ordem de anunciar o Evangelho vem do próprio Jesus. No momento de sua Ascensão Ele disse aos discípulos: "Ide por todo mundo e proclamai o Evangelho a toda criatura" (Mc 16,15).

Todo cristão tem não apenas o direito, mas o dever de evangelizar, em obediência ao Senhor. Esta é a nossa missão.

Assim entendendo ser um reforço a Fé Cristã, solicito aos Nobres Colegas a aprovação da presente matéria apresentada.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação